



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

"ATA DE DILIGÊNCIA DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA DA EMPRESA IAN JOSE CANDIDO"

PROCESSO N.º 088/2018
EDITAL N.º 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 reuniram-se na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, o Pregoeiro da Sr. Rodrigo Felipe Quirino, e os membros da Equipe de Apoio Sr. Wallace das Chagas Mathias, Sr. Diderot Camargo Netto e Sr. Wellington Souza dos Santos, para proceder a análise dos "DOCUMENTOS DILIGENCIADOS" apresentados pela empresa **MOTIVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LIGAS E METAIS LTDA**, a qual diz respeito à **Aquisição de 01 (um) Caminhão Zero Km e 01 (um) Coletor Compactador de Lixo para o município de Águas de Lindóia, mediante o instrumento de liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.**

Em relação ao ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA apresentado pela empresa IAN JOSE CANDIDO temos a expor, conforme segue abaixo:

1 - Diante da dúvida suscitada na sessão do pregão, o Pregoeiro propôs a realização de diligência visando confirmar a veracidade e validade do atestado emitido pela empresa **MOTIVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LIGAS E METAIS LTDA** e para tanto, foi encaminhado e-mail à referida empresa, através dos seguintes endereços: contato@motival.com.br e motival@motival.com.br no dia 18/06/2017 às 11h02min tendo como anexos, arquivos referente ao ofício especial e o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** apresentado pela empresa **IAN JOSÉ CANDIDO**;

2 – No dia 20/06/2016 às 12h18min, recebemos retorno da empresa "**MOTIVAL**" com **IMAGENS (FOTOS) DE UM CONTRATO DE COMPRA** firmado em 11/06/2018 entre a empresa **IAN JOSE CANDIDO** (vendedor) a empresa **MOTIVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LIGAS E METAIS LTDA** (compradora), tendo o objeto do contrato a compra de **01 COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 19M³**, ou seja, igual ao constante no **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** apresentado pela licitante **IAN JOSÉ CANDIDO**. O referido documento estava assinado por **IAN JOSÉ CANDIDO** como vendedor, sendo, inclusive, sua firma reconhecida pelo **2º OFÍCIO DE NOTAS DE TRÊS CORAÇÕES**;

3 – Em que pese a apresentação das imagens do contrato, o mesmo não veio acompanhado de **NOTA FISCAL** e nem tampouco estava **AUTENTICADO**, motivo pelo qual, em 21/06/2018 às 9h40min, foi encaminhado novo e-mail à empresa "**MOTIVAL**", solicitando a apresentação do documento no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que fosse autenticado por servidor da Administração;

4 – Dando prosseguimento, em 26/06/2018 a empresa "**MOTIVAL**" apresentou **CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL** dos documentos, sendo a mesma entregue junto ao Departamento de Compras e Licitações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

5 - Paralelamente foi diligenciado junto ao **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE TRÊS CORAÇÕES/MG**, visando verificar a veracidade do reconhecimento de firma realizado junto ao termo contratual pelo **Sr. IAN JOSÉ CANDIDO**, sendo que o funcionário de nome "CAIO" confirmou por meio de e-mail a realização do reconhecimento de firma pelo **Sr. IAN JOSÉ CANDIDO**, junto ao mesmo cartório em referida data.

6 - Em relação ao atestado emitido pela empresa **MOTIVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LIGAS E METAIS LTDA**, muito embora o lapso de tempo entre a abertura da empresa e a venda do produto seja pequeno, a empresa **MOTIVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LIGAS E METAIS LTDA** ratificou seu conteúdo, o que implica na sua aceitação.

7 – Neste sentido, por todo o exposto, considerando que houve confirmação através do e-mail oficial da empresa emitente do **ATESTADO** acerca da veracidade do mesmo e, mais, sendo o mesmo atrelado a um contrato de venda apresentado por referido empresa, estando o contrato que formaliza o vínculo entre a empresa emitente do **ATESTADO** (compradora) e a vendedora do produto, ora licitante declarada "**MELHOR OFERTA**" neste certame devidamente autenticado por meio de autenticação digital, tende-se que o documento apresentado pela empresa **IAN JOSÉ CANDIDO** para comprovar a sua qualificação técnica, atende ao disposto no item 8.1.4 do Edital, podendo, neste momento, ser aceito como condição de **HABILITAÇÃO** da empresa no certame.

8.1.4 - Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes ao objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado ou declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado

Contudo, não obstante a aceitação de referido atestado de capacidade técnica para fins de habilitação neste Edital, enfatizamos que a empresa **MOTIVAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LIGAS E METAIS LTDA** é responsável pelas informações constantes no documento objeto desta diligência, assim como a empresa **IAN JOSE CANDIDO** responsável pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas para fins de **HABILITAÇÃO** neste certame, podendo, se for o caso, sofrer com as consequências administrativas e penais no caso de eventual comprovação de apresentação de documentação falsa ou ilegítima.

Diante do procedimento de **DILIGENCIA**, concluímos pela manutenção do atestado de capacidade técnica, apresentado pela empresa **IAN JOSE CANDIDO**, com base na diligência realizada, sendo a mesma, nesta oportunidade declarada **HABILITADA** no certame.

Ademais, não se pode olvidar, que a Administração não poupou esforços em confirmar a veracidade do atestado, o que a desonera de qualquer responsabilidade.

Por fim, o Pregoeiro Municipal declara **VENCEDORES** as seguintes empresas e seus respectivos itens da licitação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	\$ VALOR UNIT	EMPRESA
1	1	CAMINHÃO CHASSI - FABRICAÇÃO MÍNIMA: 2017/2018 - COM PREPARAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADOR DE LIXO (CAMINHÃO TOCO 4 X 2 - CAMINHÃO DE FABRICAÇÃO NACIONAL - 0KM - CABINE CURTA EM CHAPA DE AÇO, COM ASSENTOS PARA 3 OCUPANTES) - DIREÇÃO E EMBREAGEM HIDRÁULICA - POTÊNCIA MÍNIMA DE 275 CV - MOTOR ELETRÔNICO À DIESEL, TURBO INTERCOOLER, DE 6 CILINDROS EM LINHA - 6 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS E 1 A RÉ - PNEUS RADIAIS NAS MEDIDAS 275/80 R22,5 (RADIAL - SEM CAMARA) - PBT MÍNIMO 16.000 KG - COR: BRANCA - ATENDENDO AS EMISSÕES DO CONAMA FASE 7 / EURO 5.	IVECO TECTOR 170E28 - 4X2	R\$ 218.000,00	MERCALF DIESEL LTDA
2	1	COMPACTADOR DE LIXO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLUME DO LIXO COMPACTADO CAIXA MÍNIMA 15M ³ - BAÚ COM LATERAIS LISAS CALANDRADAS SEM EMENDAS TRANSVERSAIS, CONFECCIONADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPESSURA DE 3/16" (4,76 MM); ASSOALHO DO FURGÃO CONFECCIONADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA ESPESSURA 3/16 (4,76 MM); SOBRE CHASSI EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ESPESSURA DE ¼" (6,35 MM); CALHA DE CAPTAÇÃO DE (CHORUME) PROVENIENTE DO LIXO COM DRENOS LATERAIS DE 100 LITROS CHAPA 1/8; PRAÇA DE CARGA DE NO MÍNIMO 2,00 M ³ ; SOLDA EXTERNA PROCESSO MIG (INCLUSIVE INFERIORES); REFORÇO NA REGIÃO DE FIXAÇÃO DA TRASEIRA COM FURGÃO; SUPORTE DE PÁRA-BARRO E PÁRA-BARRO DE BORRACHA; SUPORTE DE PÁS E VASSOURAS; CILINDROS HIDRÁULICOS DE COMPACTAÇÃO E TRANSPORTADOR DE DUPLA AÇÃO COM AMORTECIMENTO HIDRÁULICO; PATINS REVESTIDOS COM POLÍMERO-UHWM; TRAVAMENTO DA PORTA TRASEIRA COM O BAÚ COM TRAVA MANUAL; COMPACTAÇÃO COM ÍNDICE DE 4:1; COMANDO TRASEIRO COM AMORTECIMENTO; CILINDROS COM HASTES CROMADAS; SISTEMA EXCLUSIVO DE PROTEÇÃO ANTI-CHUPETA; BARRAMENTO METÁLICO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS; FILTRO	COMPACTA	R\$ 85.000,00	IAN JOSÉ CANDIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

		HIDRÁULICO DE RETORNO; ESTRIBO ANTIDERRAPANTE PARA 02 (DOIS) GARIS COM CORRIMÃO E GARRAS DE SEGURANÇA; PINTURA EM POLIURETANO APLICADA COM ANTIOXIDANTE NO PADRÃO INDICADO; SINALIZADOR ROTATIVO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GARI-MOTORISTA; ALARME DE MARCHA RÉ ENGATADA; ILUMINAÇÃO DA BOCA DE CARGA PARA TRABALHOS NOTURNOS; ADESIVOS REFLETIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ADEQUAÇÃO ENTRE EIXO; COLETOR PINTADO EM BRANCO			
--	--	--	--	--	--

O Pregoeiro Municipal Sr. Rodrigo Felipe Quirino da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente Ata, **concedendo o prazo recursal de 03 (três) dias úteis** contra os atos praticados por esta municipalidade.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, do que para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

RODRIGO FELIPE QUIRINO
PREGOEIRO MUNICIPAL

DIDEROT CAMARGO NETTO
Membro da Equipe de Apoio

WALLACE DAS CHAGAS MATHIAS
Membro da Equipe de Apoio

WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

DECLARAÇÃO

Jose Nelson de Lima Franco, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal, e em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,

***D
E
C
L
A
R***

A, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, a Ata de Diligência da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2018.

A referida expressa a verdade.

Águas de Lindóia, 05 de julho de 2018

José Nelson de Lima Franco
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

COMUNICADO

PROCESSO N.º 088/2018
EDITAL N.º 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2018
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

A Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa., a finalização do ato de diligência do **Processo em epígrafe**, concedendo o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contra os atos praticados pelo Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, e Lei Federal N° 10.520/02 e demais alterações posteriores.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340 E/OU E-MAIL cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br** , PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.

Águas de Lindóia, 05 de julho de 2.018.

RODRIGO FELIPE QUIRINO
PREGOEIRO MUNICIPAL

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável